



Unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 019/2019-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES), PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* Foz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando a Portaria CAPES n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições no período de 12 a 30 de agosto de 2019 para concorrer a 1 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 2.º O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscicoes> e encaminhar cópia digital (PDF) de toda a documentação ao endereço eletrônico do PPGSCF doutoradoscf@gmail.com com o título “Inscrição de Pós-Doutorado”.

Art. 3.º Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 3.1** Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2** Currículo completo e atualizado com data de 2019 na Plataforma Lattes do CNPq ou se, estrangeiro, o anexo III da Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013 do PNPD/CAPES devidamente preenchido;

3.3 Plano de Trabalho a ser desenvolvido como Estágio Pós-Doutoral, vinculado com a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da UNIOESTE, *campus* Foz e com uma das três linhas de Pesquisa:

- Linguagem, Cultura e Identidade;
- Trabalho, Política e Sociedade; ou
- Território, História e Memória.

Seguir as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linha de 1,5cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas.

3.3.1 Neste Plano de Trabalho o candidato deverá apresentar e ter por referência os seguintes elementos:

- Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere);
- Introdução (especificar tema e delimitação do tema);
- Justificativa;
- Problematização;
- Objetivos;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma de Atividades e
- Referências.

3.3.2. Prever sua execução em 12 (doze) meses, a saber, de **01/10/2019 a 30/09/2020**.

3.3.3. O Plano de Trabalho deverá ater-se aos objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013, não podendo caracterizar docência em Curso de Graduação ou em Curso *Stricto Sensu*.

3.3.4. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPD, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo Pós-Doutorando durante a vigência do Estágio.

3.4 Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;

3.5 Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.6 Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

3.7 Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

BR

Art. 4.º A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do PPGSCF, sendo um de cada Linha de Pesquisa.

4.1 Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no art. 3º (três), ou cujos candidatos não cumpriram os requisitos exigidos no PNPD/CAPES.

4.2 A homologação das inscrições recebidas e o ensalamento das entrevistas serão publicadas **no dia 06/09/2019 à partir das 17h**

4.3 As entrevistas serão realizadas **no dia 10/09/2019**.

Art. 5.º Critérios de Seleção:

5.1 Primeira Etapa (eliminatória)

- Análise do Plano de Trabalho.

Na avaliação a Comissão considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGSF e umas das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática da pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGSCF.

5.2 Segunda Etapa (classificatória)

- Análise do Currículo Lattes e Entrevista.

Art. 6.º O resultado final da Seleção será publicado na página do PPGSCF no dia **16/09/2019 à partir das 17h**.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei
Coordenador do PPGSF

Portaria n.º 1829/2019-GRE de 09/04/2019